



G. MINAS PRODUÇÕES ÁUDIO-VISUAIS LTDA.

O CANGACEIRO E O SAMURAI

ELEMENTOS DIVERSOS:

1. REGISTRO DE DIREITOS AUTORAIS;
2. PREMIAÇÃO DO ROTEIRO;
3. SINOPSE;
4. JUSTIFICATIVA;
5. ANÁLISE TÉCNICA PRELIMINAR;
6. SISTEM "PERT";
7. ORGANOGRAMA MENSAL;
8. CURRÍCULO
9. DOCUMENTOS DA PRODUTORA



"Místico e rústico, ao mesmo tempo
justiceiro e criminoso, o cangaceiro
forma, ao lado do "cow-boy" america
no e do samurai japonês, a trindade
dos grandes heróis de cinema, pelo
menos aos olhos dos brasileiros".

Alberto Silva



AVERBAÇÃO

REQUERIDA POR JOSÉ GERALDO SANTOS PEREIRA,
QUE, COMO AUTOR SE ASSINA: GERALDO SANTOS PEREIRA, BRASILEI-
RO, ADVOGADO, INSCRITO NA OAB-GB, SOB O Nº 8 522, RESIDENTE/
À RUA POMPEU LOUREIRO, 102, APTº 901, EM COPACABANA, NESTA CI-
DADE, ESTADO DA GUANABARA, FOI LAVRADA A AVERBAÇÃO AO LADO
DO REGISTRO Nº 19 739, LIVRO 15, FLS 54-55, DA OBRA DE SUA
AUTORIA, INTITULADA, ENTÃO, : "O SAMURAI E O CANGACEIRO", NOS
SEGUINTE TERMOS: - AVERBAÇÃO: DE CONFORMIDADE COM AS LEIS EM
VIGOR, FAÇO PÚBLICO QUE DA PRESENTE OBRA, FORAM DATILOGRAFA-
DAS E RUBRICADAS VINTE E SETE FOLHAS, NO ANO DE MIL NOVECEN-
TOS E SETENTA E TRÊS, NESTA CIDADE E O TÍTULO PASSOU A SER:
"O CANGACEIRO E O SAMURAI". RIO DE JANEIRO 29 DE NOVEMBRO DE
1973. (ASS.) MARIA HERCYNIA M. DA PÓS. -

Maria Hercynia M. da Pós

32



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



OL.DIM/GP/Nº 94 /76

Em 4 de fevereiro de 1976

Do : Presidente do Instituto Nacional do Cinema

Ao : Sr. Geraldo Santos Pereira

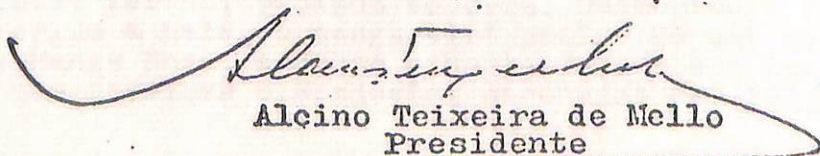
Assunto : Concurso de Roteiros Originais

Prezado Senhor,

Tenho o prazer de registrar, com o presente ofício, a premiação de Vossa Senhoria por decisão da Comissão Julgadora do Concurso de Roteiros Originais, de âmbito nacional, para filmes de longa metragem, criado nos termos da Portaria 49, de 16 de junho de 1975, pelo Instituto Nacional do Cinema. Seu roteiro "O CANGACEIRO E O SAMURAI" foi um dos seis escolhidos pela Comissão Julgadora integrada pelos senhores Octavio de Faria, Renato Bittencourt, Alberto Shatovsky, Ely Azeredo e Carlos Amaral da Fonseca, este último seu presidente.

2. A satisfação com que nos dirigimos a Vossa Senhoria é ainda maior pelo fato de o Concurso ter obtido grande repercussão em todo o País, a ponto de atingir a cento e noventa e dois o número de inscrições. Dado o grande número de concorrentes e o expressivo nível qualitativo de um considerável número de roteiros inscritos, o INC solicitou e obteve o apoio da Embrafilme à iniciativa, podendo, assim, duplicar o número de Prêmios a serem atribuídos pela Comissão Julgadora.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de distinta consideração e apreço.


Alcino Teixeira de Mello
Presidente

CAF/afm



O CANGACEIRO E O SAMURAIS i n o p s e

1. Após receber, como pagamento de dívida, uma fazenda de gado no interior da Bahia, o fazendeiro japonês Massao Takeda deixou São Paulo, onde residia com a mulher, Kimie, e foi radicar-se naquela região dominada pelas caatingas e, na década de 30, flagelada por violentas incursões dos bandos armados de cangaceiros.

Morrendo-lhe a esposa, vendo-se só na áspera e bela região nordestina, Massao Takeda chamou do Japão um sobrinho, Kyoshiro Takeda, a quem desejava fazer herdeiro dos bens.

Kyoshiro, recém-casado com a jovem e bela Sayuri, embarcou, com a esposa e a mãe, viúva, chegando por volta do ano de 1935, ao porto de Salvador. Entre outros pertences, trazia uma valiosa arca, a qual dedicava cuidados especiais.

Recebidos pelo tio, Kyoshiro, Sayuri e a mãe, dona Mari, rumaram depois para a vasta propriedade rural, em pleno sertão baiano, conhecida como "Fazenda do Japonês".

2. A chegada dos parentes japoneses e, especialmente, de Sayuri, encheu de alegria o velho Massao, despertando-lhe, pela semelhança que a moça tinha com sua falecida esposa, reminiscências que, com o passar do tempo, transformaram-se em inquietante atração.

Juntamente com Massao, também Antônio Garcia, capataz da fazenda, baiano rude e masculino, sentiu-se atraído pela beleza envolvente e delicada de Sayuri.

A fazenda, sob o impulso da juventude, a competência e a dedicação de Kyoshiro, prosperou e favoreceu, sem grandes dificuldades, a rápida ambientação dos nipônicos na vida rural nordestina, gerando dualidade de duas ricas culturas populares.

Enquanto, por exemplo, a família japonesa comemorava, no interior da sede, o dia do "Tanabata-Matsuri", tradicional festa agrícola do Japão, os baianos, retribuindo a gentileza dos patrões, que os presenteavam com doces e bebidas, realizaram no galpão da fazenda uma pitoresca e impressionante demonstração do Candomblé, no qual, trajado de Ôgun, Antônio Garcia alcançou grande destaque.

As duas festas, alternando ritmos, melodias, cantos e danças na quente noite sertaneja, exaltavam o misticismo de duas raças e agravavam o antagonismo que, pouco a pouco, se aprofundava entre Kyoshiro e Garcia, provocado pela calada admiração que o capataz dedicava a Sayuri.

3. Certa noite, na ausência de Kyoshiro, em viagem de negócios, o velho Massao e Sayuri foram espreitar na varanda e lá recordaram, nostálgicamente, a pátria distante.

Massao, transportado para o passado e sugestionado pelo encanto de Sayuri, viu-a transmudar-se em Kimie, a esposa falecida, quando era jovem. A certa altura, arrebatado pelo fascínio da linda japonesinha, caminhou em sua direção e, ao debruçar-se na rede, onde ela estava estendida, foi bruscamente trazido de volta à realidade pelo latido próximo de um cão.

Sayuri, espantada, encolhera-se na rede, com medo e repulsa. Prostrado pela vergonha e o remorso, Massao desculpou-se e se retirou para o quarto, onde fez preces e se matou com veneno.

Assumindo com a morte do tio a propriedade da fazenda, o primeiro ato de Kyoshiro foi despedir o antigo capataz. Garcia, montando um cavalo, que comprara, afastou-se do lugar onde vivera a maior parte de sua vida. Ao passar pela casa-sede, avistou, à janela, a silhueta delicada de Sayuri. Retirou o chapéu de palha, dirigindo-lhe um olhar de amorosa despedida. Esporeou o animal e partiu num galope veloz.

Ganhando a estrada de terra, Garcia deparou, quilômetros adiante, com um cangaceiro ferido, pedindo socorro. Desmontou e foi ajudá-lo. Antes de morrer, ferido a bala, o cangaceiro pediu-lhe que avisasse a família, moradora em Manga Rosa, e desse ciência da morte a Aparício Meireles, chefe do bando que assolava o Nordeste, escondido nas imediações da Chapada da Ema.

4. Antônio Garcia, fiel à palavra dada, rumou para Manga Rosa, levando ingenuamente os pertences do cangaceiro: cartucheira, fuzil, chapéu de

couro, alparcatas. Ao entrar no povoado foi, subitamente cercado por soldados do destacamento local, confundido com cangaceiro e metido na prisão.

Espancado e humilhado, guardando odio surdo e impotente, Garcia, mais tarde, consegue fugir e sai à procura do bando de Aparício Meireles, ao qual se junta, iniciando nova fase de sua vida atribulada.

5. Enquanto isto, na Fazenda do Japonês, a terra se cobria de novos cultivos, o gado e as criações se multiplicavam, a propriedade prosperava com a direção firme de Kyoshiro Takeda.

Certo dia, na ausência do japonês, em viagem a Salvador para aquisição de equipamentos, a fazenda ficou sob os cuidados de Sayuri, dona Mari e do novo capataz, Pedro Roque.

Foi quando, inopinadamente, surgiu de uma macega o bando de cangaceiros, agora sob a chefia de Antônio Garcia, que substituíra Aparício Meireles, morto numa refrega com a polícia.

Liquidando em pouco tempo a resistência de alguns empregados, Garcia invadiu a casa-grande e foi ao encontro de Sayuri, que se refugiara num dos quartos. Quando um dos bandoleiros, avistando a mãe de Kyoshiro armada com um punhal, abateu-a com tiro certeiro, Sayuri desfaleceu, amparada por Garcia que, antes de partir, retirou de um guarda-roupa o belo e vistoso traje típico que a moça trouxera do Japão, e que tanta admiração lhe causava.

Garcia carregou Sayuri nos braços e, antes de afastar-se com sua gente, montou e colocou a prisioneira no cavalo, pedindo a Pedro Roque que dissesse a Kyoshiro que viera buscar-lhe a esposa. Esporeou então o animal e partiu num galope que ecoou pela campina.

6. Regressando à fazenda, Kyoshiro deparou com o quadro trágico: morta a mãe e sequestrada a esposa. Fechado em odio e mutismo, mandou selar um cavalo e foi buscar, no interior da casa, a velha canastra, que amarrara cuidadosamente na garupa do animal.

Depois partiu, so, sem arma de fogo, iniciando uma longa e obstinada perseguição que rasgou o sertão da Bahia e de outros estados nordestinos.

A narrativa, neste ponto, passa a alcançar forma ambivalente, alternando a ação em ações paralelas que descrevem a tenaz perseguição de Kyoshiro, de um lado, e, de outro, a estranha aventura vivida por Sayuri.

Enquanto o japonês, chapéu de palha à cabeça, a roupa sertaneja, os pequenos olhos fincados na distância, perscruta pistas e decifra detalhes no chão, nas árvores, no carrascal da caatinga, Antônio Garcia invade fazendas e povoados, defronta-se com as tropas do governo, transporta Sayuri pelo território escaldante do Nordeste, criando uma legenda de sangue e audácia.

No meio daqueles homens que assolam o sertão, Sayuri é uma presença insólita e delicada, montando um cavalo magro, seguindo, calada, a vida errante do bando.

À noite, nos acampamentos erguidos em esconderijos fortemente vigiados, os cangaceiros armam redes, limpam e remunciam as armas, preparam comida, banham-se em rios e riachos, divertem-se jogando cartas, dançam a capoeira. Antônio Garcia pede, então, que Sayuri vista o quimono de cores fortes. Recosta a cabeça no selim do cavalo e nada mais faz do que, por longos minutos, contemplá-la, embevecido.

Também Kyoshiro, quilômetros adiante, repousa numa rede, o rosto inquieto, crispado, tenso e sombrio.

No dia seguinte, de madrugada, a perseguição recomeça. Nada o detém, na pertinaz odisséia itinerante: nem o sol implacável, nem os espinhos das unhas-de-gato, rasgando-lhe a pele. Segue em frente, penetra nos cerrados de macegas altas e palmatórias, avança nas caatingas espinhentas sob o céu sem nuvens.

E assim cruza a fronteira com o Piauí, passando perto do Boqueirão, Cacimba, Raimundo Nonato, cortando o rio Piauí, no mesmo ponto atravessado, antes, pelo raptor de sua mulher. Depois segue na direção de Sete Lagoas e Açuã. Avança, em seguida, na direção de Pernambuco, beirando Recanto, Amargosa, Rajada, atravessando o Pontal e chegando a Cabrobó, onde repousa mais tempo.

E recomeça, recomeça sempre, avistando caatingas altas, baixas, mestiças e sujas; rios, riachos, serras, serrotes, furnas e grotões; mandacarus e facheiros, xique-xiques, faveleiros, juazeiros, umbuzeiros, arceiros, angicos, umburanas e barrigudas. Alimentando-se do que pode encontrar, principalmente de carne seca, farinha, paçoca e rapadura, Kyoshiro Takeda avança nas pegadas do grande inimigo.



22

7. Certo dia, em violenta refrega com soldados da polícia, Antônio Garcia é ferido e desfalece, voltando a si no meio do mato, num grotão, inteiramente só. Imagina, então, que, disperso o bando, Sayuri escapara. Pouco depois, o coração enchendo-se de ternura, avista a japonesinha com uma cuia de água, aproximando-se para tratar-lhe o ferimento.

Mais tarde, convalescendo num lugarejo afastado, tomado de assalto pelo bando, que se reagrupara, Garcia vê Sayuri que chega com um prato de sopa. Enternecido, atrai-a para si, toma-a nos braços, abrasado de amor.

Fora, no fim do arruado, a silhueta de Kyoshiro Takeda desenha-se no céu estrelado. O japonês, seguindo de perto as pegadas dos bandoleiros, encontrara, finalmente, o odiado inimigo. E espera, pacientemente, o momento para atacar.

8. E o momento chega, efetivamente, quando o bando abandona o povoado e, despistando a polícia, alcança o interior de Sergipe onde, num capão do mato, faz parada para repouso e remuniciamento, prendendo redes, armando barracas, estendendo esteiras no chão.

Quando anoitece, surgindo no alto de um morrinho, Kyoshiro Takeda chega a cavalo, protegido no mato, ouvindo, ao longe, a algazarra dos cangaceiros, que jogam partidas de "suecas", "três sete", "trinta e um", ou praticam a capoeira, ritmada pela "orquestra" de berimbaus e pandeiros.

Kyoshiro desmonta e, cautelosamente, evitando vigias, vai examinar o esconderijo dos cangaceiros. Depois se afasta, mete-se no mato, retira a canastra, que deposita na raiz de uma árvore. Com uma pequena chave, abre a tampa do móvel, deixando ver um velho traje japonês, bem conservado e, mais ao fundo, refulgindo ao luar, uma espada samurai.

Despe-se, então, do traje nordestino, veste o quimono tradicional dos guerreiros samurais, prende os cabelos a moda nipônica, faz preces e, calmo, impressionante, encarnando a figura lendária, aproxima-se do grotão onde os cangaceiros descansam, ou se divertem.

Subitamente, brandindo a espada, num salto prodigioso, o vulto fantástico do japonês arroja-se no centro do valhaçouto, soltando terrível brado de guerra. E avança contra os bandoleiros estupefatos, paralisados pelo assombro. E lhes fere o corpo, a carne, arrojando-os no chão, entre poças de sangue e pedaços dilacerados de pernas, braços e do tronco.

E quando, chegando ao local da matança, seguido de perto por Sayuri, Antônio Garcia avista o antigo patrão. Desembainha o facão e caminha lentamente em sua direção, pronto para o duelo de morte. Kyoshiro, parado no meio de cadáveres, volta-se na direção do chefe do bando.

Os dois, brasileiro e japonês, fitam-se nos olhos, medindo forças. E, lentamente, se aproximam, um do outro, espada contra facão, samurai contra cangaceiro, homem contra homem. De repente, as mãos sustendo a espada, Kyoshiro arremete para a frente, pronto para golpear. Mas Garcia, num atimo, desvia o corpo e também ergue o comprido punhal.

No cangaceiro parece incorporar-se a divindade fetchista de Ôgún, com o ferro para matar, a dança ritualista do mito e da lenda.

E duelam, presenciados por alguns poucos sobreviventes da chacina, e, imóvel num canto, por Sayuri, que nada mais faz do que esperar.

Ferro e aço se chocam, enquanto na trilha sonora, pontilhando o combate, sobem sons de atabaques, pandeiros e berimbaus, depois misturando-se com batidas de madeira e tambores japoneses, ruídos tradicionais das lutas de samurais.

De repente, Garcia, com um berro, ferido no peito, vacila, deixa cair o facão, o sangue jorrando do talho profundo. Cai de joelhos, gemendo.

Kyoshiro vai dar o golpe de misericórdia. Mas não o faz, retendo a espada no ar, pois avistara Sayuri, que chega do fundo, os olhos pedindo piedade.

Antônio Garcia, antes de morrer, lança um olhar de ternura para Sayuri, impassível, perto do marido. E tomba morto.

Kyoshiro baixa a espada, que limpa na manga do quimono. Depois aproxima-se de Sayuri, enlaça-a, amorosamente, e apenas lhe diz:

- Vamos.

Câmera, instalada em helicóptero, começa a subir, lentamente, deixando aquele lugar de sangue e solidão. Kyoshiro e Sayuri, no centro do quarteirão, afastam-se, montam no cavalo e tomam um caminho de terra que serpenteia na caatinga. Depois, subindo sempre, câmera focaliza a paisagem que amanhece.

Rio, 4 de novembro de 1993.
Geraldo Santos Pereira

JUSTIFICATIVA

"Místico e rude, ao mesmo tempo justiceiro e criminoso, o cangaceiro forma, ao lado do cow-boy americano e do samurai japonês, a trindade dos grandes heróis do cinema, pelo menos aos olhos dos brasileiros".

Esta definição de Arlindo Silva exprime com acuidade o que pensamos desses heróis que, desde os primórdios do cinema, ocupam nossas telas, divertindo e emocionando vastas plateias de todo o mundo.

Com relação ao cow-boy, foi ele, definitivamente, o personagem central da mais prolífera e criativa invenção temática da poderosa indústria cinematográfica dos Estados Unidos - o western - cultuado com fervor universalmente, a tal ponto que, em país como a França, inspirou um culto quase fanático através do surgimento de clubes, cursos e ciclos de estudos, além de uma bibliografia fértil e erudita.

René Bazin, por exemplo, dedicou-lhe ensaios de notável lucidez, afirmando, num deles, que o western é "o mais específico gênero cinematográfico jamais criado".

A ele dedicaram seu extraordinário talento cineastas como John Ford, Henry Hathaway, Fred Zinnemann e muitos outros, além, mais recentemente, de Clint Eastwood. Por quê não citar-se, inclusive, o italiano Sergio Leone, com seus famosos western-spaghettis, tão numerosos e divertidos num período de crise do cinema italiano, que a eles ficou devendo notável recuperação?

O filme de samurai, no Japão, veio projetar mundialmente a figura de um dos maiores criadores cinematográficos de todos os tempos, Akira Kurosawa, abrindo um ciclo que até hoje perdura em obras de insuperável vigor dramático e beleza artística. Outros cultores do gênero também colocaram, no Japão, o guerreiro samurai como herói de aventuras e proezas de força impressionante.

Surgiu o samurai, como se sabe, no chamado período Kamakura, durante o qual se processou a unificação das diversas classes sociais existentes no sistema shōen - proprietários, gerentes, administradores de terras em "recomendação" e agricultores - em nova era modelada no regime de clãs. "Os guerreiros, ou samurais, eram vinculados por voto de lealdade aos senhores dos quais recebiam proteção, formando uma espécie de guarda pessoal, justificando a significação da palavra ("aquele que serve").

No Brasil a palavra cangaceiro procede, etimologicamente, de canga, que significa "jugo de bois", travessão de madeira que prende os bois no primitivo veículo de transporte rural, o popularíssimo carro-de-bois.

Cangaceiro é, pois, o fora-de-lei que integra o cangaço, a reunião

22



de bandoleiros que, sob o comando de um chefe aguerrido, se põem a assaltar, cometer vinganças, fazer justiça com suas próprias mãos, ou, finalmente, como os samurais, "servindo" aos fazendeiros e latifundiários da região nordestina.

O filme de cangaço, no Brasil, alcançou notável florescimento nas décadas de 50 e 60, estimulado pelo extraordinário sucesso mundial de "O Cangaceiro", filme de Lima Barreto, premiado no Festival de Cannes, hoje um clássico do cinema brasileiro.

A apresentação do projeto de O CANGACEIRO E O SAMURAI tem duplo sentido: o de exaltação de um gênero de poderosa comunicabilidade popular e de valorização de personagens inspirados na mitologia brasileira, inspiradora de escritores como Jorge Amado, José Lins do Rego, Graciliano Ramos, Raquel de Queiroz, João Guimarães Rosa, João Ubaldo e tantos outros.

Estamos convencidos de que o gênero não se esgotou em nosso país, como, de resto, igualmente não se exauriu tematicamente nos Estados Unidos e no Japão, com seus heróis inigualáveis. Ele pode ser perfeitamente retomado e contribuir com força para o ressurgimento de nossa indústria cinematográfica, neste instante fecundo e promissor que lhe dão o governo federal e o Ministério da Cultura.

A justificativa de nosso projeto pode resumir-se, afinal, na transcrição desses dois parágrafos do ensaio de Arlindo Silva:

"Cow-boy, samurai, cangaceiro - três heróis que, ao mesmo tempo, se parecem e se diferenciam. O primeiro traz um revólver invencível; o samurai a espada, o cangaceiro o facão e a carabina".

"O cow-boy é um individualista, cujas proezas são quase sempre solitárias. O samurai ultrapassa a simples condição de humanista. Como os outros, ele não respeita as leis, pois possui as suas próprias. O cangaceiro, por sua vez, é um revoltado, sem saber exatamente porque; é duro e vingativo: seus parentes foram assassinados, geralmente pelos policiais e jagunços a soldo de um rico fazendeiro ambicioso".

Rio, 9 de novembro de 1993.

Geraldo Santos Pereira.

2



O CANGACEIRO E O SAMURAI

ANÁLISE TÉCNICA PRELIMINAR

O CANGACEIRO E O SAMURAI



I. PERSONAGENS

PRINCIPAIS

Japoneses

1. Massao Takeda: 65 anos;
2. KYOSHIRO TAKEDA: entre 25 e 30 anos;
3. SAYURI: entre 18 e 22 anos;
4. Dona Mari: 52 anos.

Brasileiros

1. ANTÔNIO GARCIA: 30 anos;
2. Pedro Roque: 40 anos;
3. Aparício Meireles: 50 anos;
4. Cantador: 35 anos.

SECUNDÁRIOS

1. Um roceiro;
2. Outro roceiro;
3. Um vaqueiro;
4. Outro vaqueiro;
5. Uma mulher;
6. Vaqueiro magro;
7. Outro vaqueiro;
8. Mulher de cor;
9. Coronel Amaro: 60 anos;
10. Popular;
11. Sitiante;
12. Empregado;
13. 1a. prostituta do bordel;
14. 2a. prostituta;
15. 3a. prostituta;

(Handwritten mark)



16. Catona;
17. Luiza (prostituta jovem);
18. Engrácia (cozinheira preta);
19. Mário Filó;
20. Um homem;
21. Um fazendeiro;
22. Mulher do fazendeiro;
23. Cangaceiro ferido;
24. Rapazinho de Manga Rosa;
25. Tenente Rubião: 40 anos;
26. Roceiro;
27. Fagundes;
28. Matias;
29. Sitiante Juca Cesário;
30. Padre Ponciano: 52 anos;
31. Mendigo cego;
32. ZéTorquato.

FIGURANTES

1. Populares da parte baixa de Salvador;
2. Carregadores e empregados do porto de Salvador;
3. Vaqueiros e empregados da "Fazenda do Japonês";
4. Feirantes e populares de pequena cidade do interior da Bahia;
5. Sítiantes e fazendeiros de pequena cidade;
6. Prostitutas, homens, gente do campo, fazendeiros, sítiantes, comerciantes, prostitutas brancas, negras e mulatas de um prostíbulo de Ponta da Serra, pequena cidade baiana;
7. Participantes de um Candomblé da Bahia: "pais", "mães-de-santo", "filhas-de-santo", ògãs, tocadores de atabaques, agôgôs, calaças, etc.
8. Espectadores do Candomblé de zona rural;
9. Moradores e populares da pequena cidade de Manga Rosa;
10. Soldados do destacamento policial de Manga Rosa (6 soldados, um sargento e um cabo);

11. Bando de cangaceiros de Aparício Meireles e Antônio Garcia (aproximadamente 20 homens) montados em 20 cavalos;
12. Moradores de Ponta da Serra;
13. Soldados de uma volante policial: 20 ou 30 homens com seus cavalos e armas;
14. Empregados do sítio de Juca Cesário;
15. Populares e moradores de Massacara;
16. Moradores e soldados da pequena cidade de Onça, no Norte da Bahia.



22

II.

AMBIENTES



1.

EXTERIORES

1. Caatinga;
 2. Feira Popular do Nordeste;
 3. Porto de Salvador;
 4. Rua diante do Porto;
 5. Ruas e locais da cidade baixa de Salvador;
 6. Feira de estrada;
 7. Trilha no sertão;
 8. "Fazenda do Japonês": casa-grande, pátio fronteiro, jardim, currais;
 9. Caminho na fazenda;
 10. Pasto da fazenda;
 11. Horta da fazenda;
 12. Pomar da fazenda;
 13. Local com riacho;
 14. Localidade de Ponta da Serra;
 15. Rua de pensão de mulheres;
 16. Galpão da fazenda;
 17. Recanto do jardim com túmulo japonês;
 18. Moradia de Antônio Garcia na fazenda;
 19. Canto na caatinga;
 20. Localidade de Manga Rosa, com praça, igreja, casario baixo, etc.
 21. Rua do destacamento policial de Manga Rosa;
 22. Estrada no sertão;
 23. Choça na estrada;
 24. Caatinga de Pernambuco;
 25. Exteriores diversos do interior nordestino;
 26. Canto de mato;
 27. Feira nordestina;
 28. Região próxima do Rio São Francisco;
- A



29. Caminho de terra perto da fazenda;
30. Topo de um serrote (pequena serra);
31. Valhacouto (acampamento de cangaceiros);
32. Capão de mato no valhacouto;
33. Trilha na caatinga;
34. Rio Piauí;
35. Localidade de Cacimha;
36. Lugar no sertão, próximo ao Pontal;
37. Exteriores diversos: Piauí, Pernambuco e Bahia;
38. Trilha em Alagoas;
39. Povoado de Água Branca, em Alagoas;
40. Acampamento dos cangaceiros no interior de Alagoas;
41. Praça de Água Branca, com empório de Matias;
42. Sertão da Bahia;
43. Matagal, em terreno acidentado;
44. Localidade de Carro Branco;
45. Lugar perto de Massacaba;
46. Localidade de Massacaba;
47. Povoado de Onça, no Norte da Bahia;
48. Estrada de Onça;
49. Estrada boiadeira;
50. Capão de Mato;
51. Valhacouto (acampamento dos cangaceiros) para sequência final.

INTERIORES

2.

1. Interior de "Jardineira" (velho ônibus nordestino);
2. "FAZENDA DO JAPONÊS":
 - a)- Sala-de-visitas;
 - b)- corredor;
 - c)- sala-de-jantar;
 - d)- quarto de Massao Takeda;
 - e)- quarto de Kyoshiro e Sayuri;
 - f)- quarto de dona Mari.

(2)



3. Varanda da fazenda;
 4. Pensão de mulheres: sala de dança;
 5. Pensão de mulheres: quarto de Luiza;
 6. Galpão da fazenda, decorada para Candomblé;
 7. Cozinha da fazenda;
 8. Casa de Garcia (sala e quarto);
 9. Delegacia e destacamento policial de Manga Rosa;
 10. Corredor das celas na Delegacia;
 11. Cella da Delegacia de Manga Rosa;
 12. Casa comercial de Matias, em Água Branca;
 13. Casa do coiteiro Juca Cesário;
 14. Quarto no sobrado do povoado de Onça.
-

III.

ICONOGRAFIA, MÓVEIS E DECORAÇÃO



1. No Porto de Salvador (1935): instrumentos de trabalho, móveis e decoração de época; doqueiros e carregadores portuários com roupa de época; passageiros, oficiais e marinheiros com uniforme de época, etc.;
2. Passageiros japoneses chegando com trajes, bagagem e objetos de uso pessoal;
3. Arca japonesa, laqueada, de lacre preto e ouro fosco, com desenhos, paisagem, nuvens, ex-votos, etc. Móvel de, aproximadamente, 80 cms por 50 cms, abaulado, decorado ao estilo japonês;
4. Trajes japoneses tradicionais: quimonos de mangas compridas, de seda pesada ou brocado; faixa dura, comprida e larga (obi), amarrada à volta da cintura; meias de algodão branco (tabi) com sandálias de plataforma de madeira. Quimonos masculinos de mangas mais curtas e cores mais escuras, sobre os quais usa-se um casaco largo de seda (haori);
5. Sayuri traz do Japão dois instrumentos musicais: a biwa, espécie de alaúde, com menos de 65 cm de comprimento, o shamisen, uma espécie de guitarra, com pequena caixa de ressonância quadrada, recobertas de pele de gato;
6. A "Fazenda do Japonês" conterà decoração mesclando objetos, quadros, arranjos florais, móveis, etc. brasileiros e, principalmente, japoneses (em São Paulo será fácil obtê-los).
7. Nicho, ou altar, com imagem de Fudá, para culto japonês;
8. Jogo de louça japonesa, para refeições, chá, etc.;
9. Ambiente decorado para realização de Candomblé baiano: barracão com chifre de boi, pendendo de uma viga de madeira: cortinas e enfeites decorativos de palha e papel de cor, compondo desenhos caprichosos; local dos atabaques, separado por uma cerca de madeira; altar católico improvisado, com imagens de santos, com destaque para Santo Antônio; "ferramentas" de "Ogún": machado, foice, enxada, picareta, pá, etc.

22

10. Decoração especial para a festa japonesa da "Tanabate Matsuri": varas de bar u, com bandeiroles, tiras de papel e lanternas coloridas, com frases em ideograma japonês; louça, pratos e tijelas com doces, quitutes e comidas japonesas e baianas;
11. Trajes, armas e objetos típicos dos cangaceiros nordestinos: roupa de tecido grosseiro, de mescla e alvorada; calças de brim riscado; lenços verdes e vermelhos; chapéus de couro batido, enfeitados com desenhos grotescos, cruzes, signos de Salomão, medallas, fitas, estrelas e botões de madrepérula; bornaus, alforjes, cintos e cartucheiras cruzadas, bordadas em linha vermelha; fuzis, punhais, garruchas e revólveres; alparcatas, etc.
12. Volantes e destacamentos policiais: unidades móveis de forças de polícia, com uniformes de época, armamento, etc. Algumas volantes vestiam-se como os cangaceiros, competindo em violência, depredações, atentados, saques, etc.
13. Decoração, móveis, retrato de Getúlio Vargas na parede, de uma Delegacia em cidade nordestina; - Estúdio;
14. Reconstituição de um bordel do interior da Bahia de 1935, salão com mesas, vitrola, bar, etc. - Estúdio;
15. Casa de coiteiro (pequeno sítio), pobremente mobiliado e decorado - Estúdio;
16. Sobrado de Onça: interior típico de cidade do interior nordestino: cama, guarda-roupa, cadeira, mesinha, etc. - Estúdio;
17. Reconstituição de capoeira nordestina: instrumentos musicais, roda de espectadores, etc.
18. Traje samurai: quimono de cor escura, manga larga, faixa, bainha e espada de aço, em curva, penteado típico, etc.



IV.

ESCOLHA DOS INTÉRPRETES JAPONESES

A escolha dos intérpretes para o elenco japonês (Massao Takeda, Kyoshiro, Sayuri e dona Mari) poderá ser feita em duas alternativas:

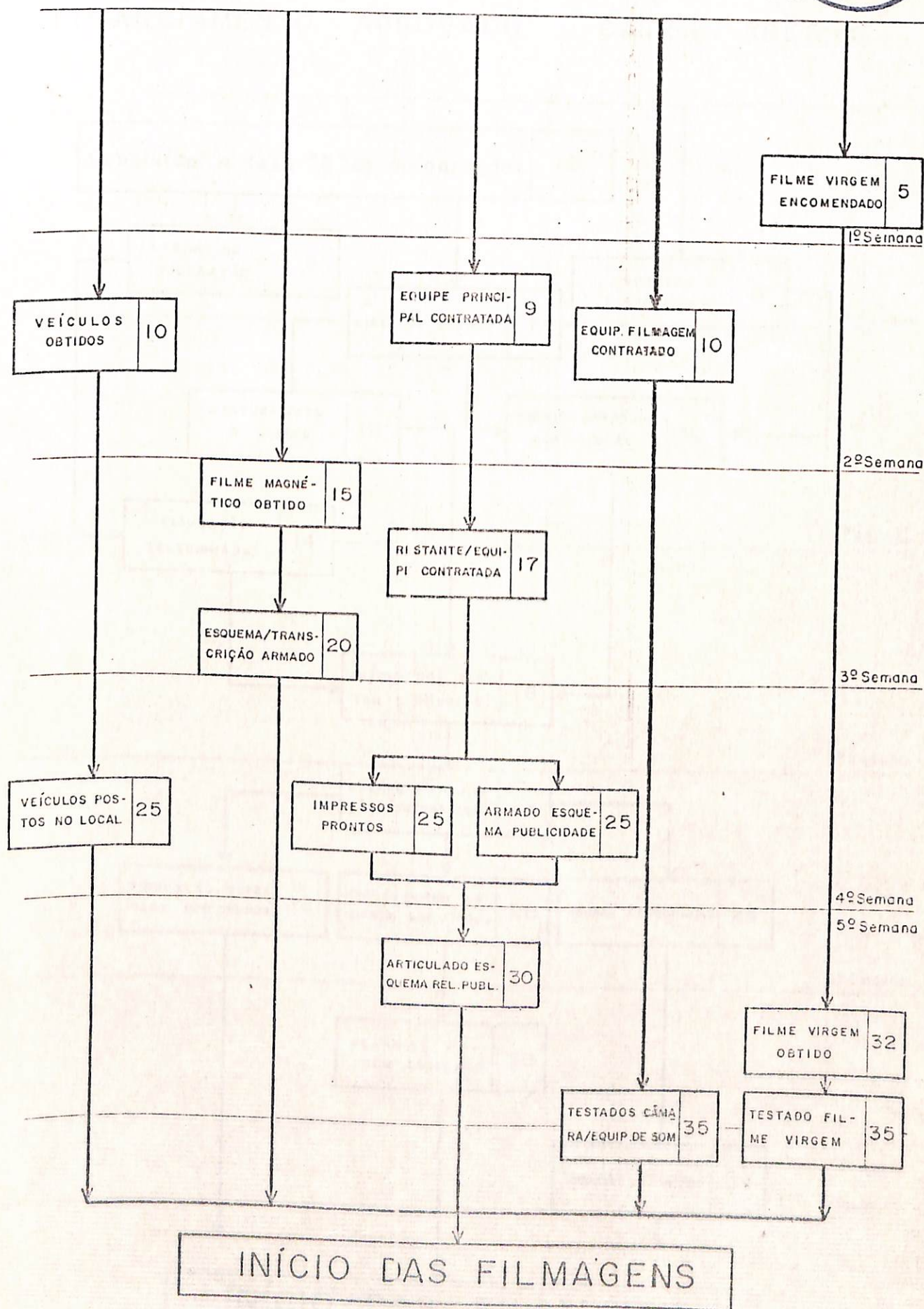
1a.) - através de seleção na comunidade japonesa de São Paulo, em grupos teatrais, folclóricos, etc., com testes eliminatórios, ou, eventualmente, através de concurso patrocinado pela Rede Manchete e revista Manchete;

2a.) - através de contratação de intérpretes no Japão (teatro, cinema, televisão, etc.), abrindo-se perspectivas de venda para o mercado japonês e asiático.

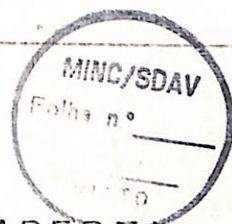
A handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.

EQUIPE DE PRODUÇÃO

FINANCIAMENTO APROVADO : CAIXA ABERTA

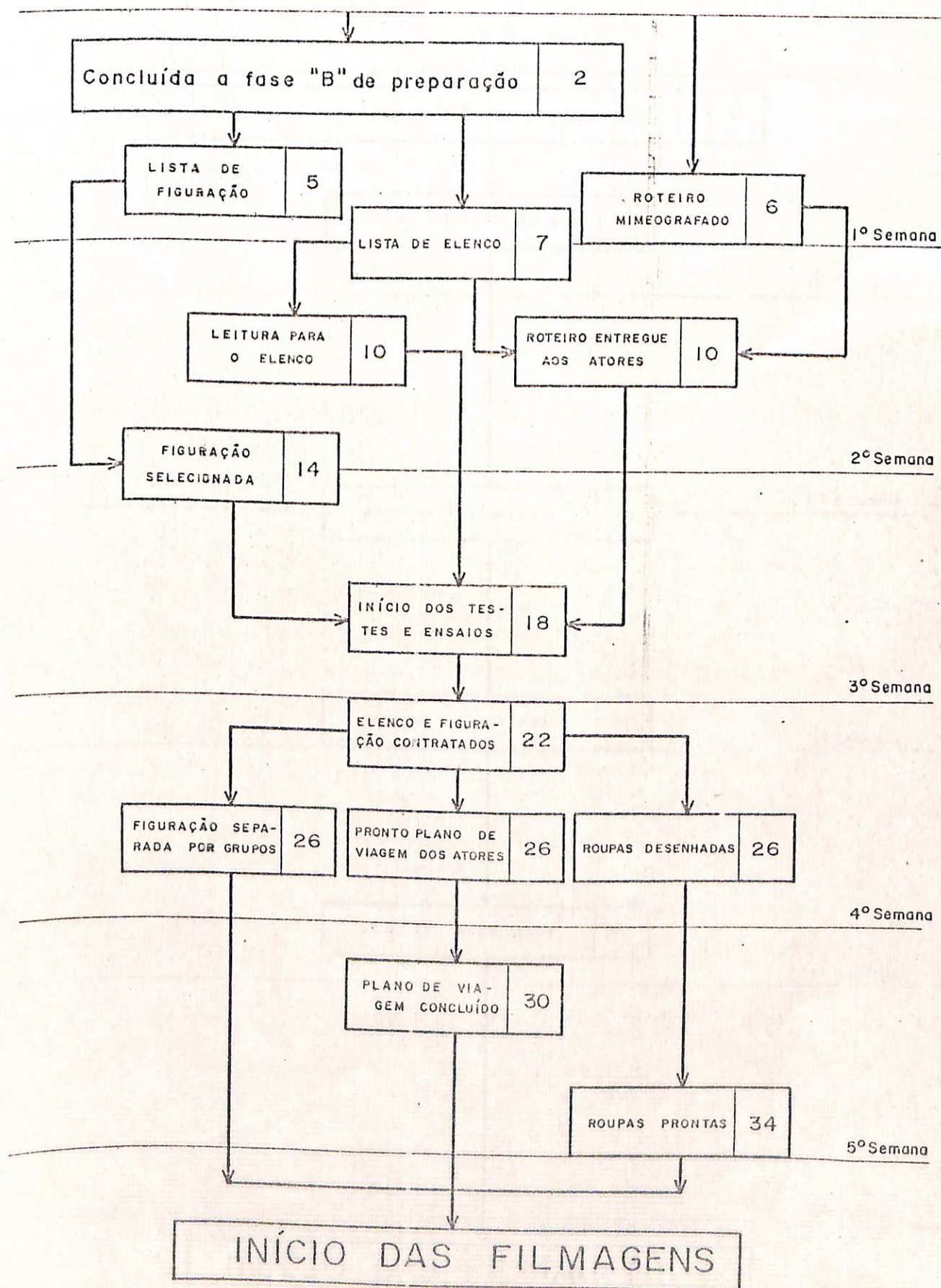


22



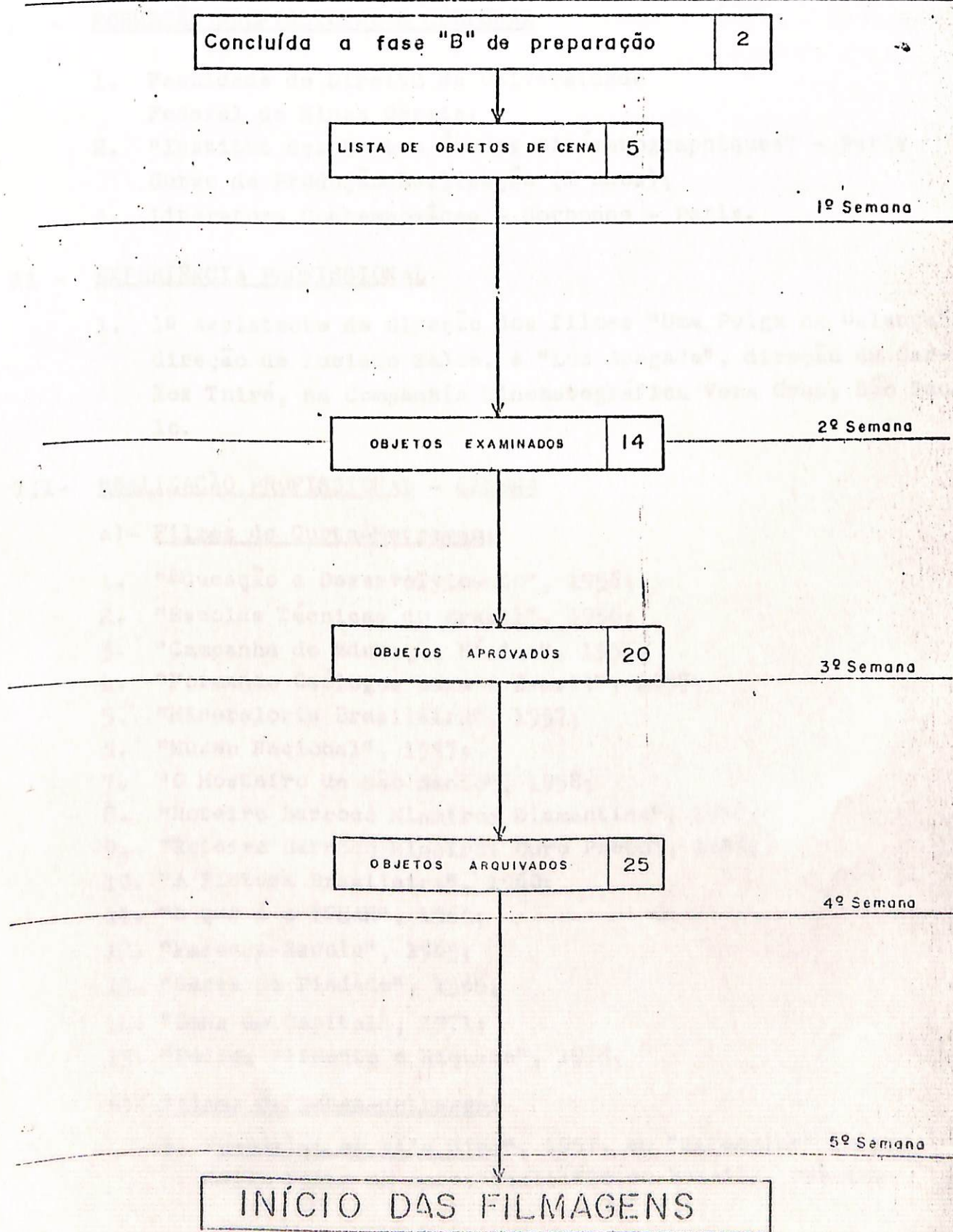
EQUIPE DE DIREÇÃO

FINANCIAMENTO APROVADO : CAIXA ABERTA



CONTRA - REGRA

FINANCIAMENTO APROVADO : CAIXA ABERTA



"CURRICULUM VITAE"

I - FORMAÇÃO PROFISSIONAL E CULTURAL

1. Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais;
2. "Institut des Hautes Études Cinématographiques" - Paris
Curso de Produção-Realização (2 anos);
3. Literatura Contemporânea - Sorbonne - Paris.

II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. 1ª Assistente de Direção dos filmes "Uma Pulga na Balança", direção de Luciano Salce, e "Luz Apagada", direção de Carlos Thiré, na Companhia Cinematográfica Vera Cruz, São Paulo.

III- REALIZAÇÃO PROFISSIONAL - CINEMA

a)- Filmes de Curta-Metragem:

1. "Educação e Desenvolvimento", 1956;
2. "Escolas Técnicas do Brasil", 1956;
3. "Campanha de Educação Física", 1956;
4. "Formando Geólogos para o Brasil", 1957;
5. "Mineralogia Brasileira", 1957;
6. "Museu Nacional", 1957;
7. "O Mosteiro de São Bento", 1958;
8. "Roteiro Barroco Mineiro: Diamantina", 1958;
9. "Roteiro Barroco Mineiro: Ouro Preto", 1959;
10. "A Pintura Brasileira", 1960;
11. "O Que é o IPHAN", 1960;
12. "Fazenda-Escola", 1965;
13. "Serra da Piedade", 1966;
14. "Bens de Capital", 1971;
15. "Peixe: Alimento e Riqueza", 1972.

b)- Filmes de Longa-Metragem:

1. "Rebelião em Vila Rica", 1957, em "Agfacolor" (o primeiro filme em cores realizado no Brasil). Prêmios:

CP

"Melhor Filme" no Festival do Cinema Brasileiro de Urua-
 rama, Paraná, 1957; "Mention d'Honneur" no Festival
 dial do Filme de Bruxelas, 1958. Co-direção com Renato
 Santos Pereira.

2. "Grande Sertão", 1965, baseado no romance "Grande Sertão:
 Veredas", de João Guimarães Rosa. Co-direção com Renato
 Santos Pereira;
3. "Balada dos Infiéis", 1970, em "Eastmancolor". Produção
 e Direção de Geraldo Santos Pereira. Inspirado no conto
 "Água de Juventa", de Coelho Neto;
4. "O Seminarista", 1977, em "Eastmancolor". Adaptação do
 romance "O Seminarista", de Bernardo Guimarães. Prêmios:
 "Melhor Fotografia" no Festival de Cinema de Gramado,
 1977; "Melhor Filme Nacional de 1977" pela Associação
 Paulista de Críticos de Arte. Exibido no exterior.
5. "O Sol dos Amantes", 1979, em "Eastmancolor".

IV - REALIZAÇÃO PROFISSIONAL - JORNALISMO

1. Redator de "O Diário", Belo Horizonte;
2. Redator e crítico de cinema no "Estado de Minas", Belo
 Horizonte;
3. Crítico de cinema no "Diário Carioca", Rio de Janeiro;
4. Crítico de cinema no "Diário de Notícias", Rio de Ja-
 neiro;
5. Redator da revista "Manchete", Rio de Janeiro;
6. Redator da "Folha da Noite", São Paulo;
7. Redator da revista "Luz e Ação", Rio de Janeiro.

V - ARGUMENTOS E ROTEIROS TÉCNICOS

1. "O Aleijadinho", com Renato Santos Pereira;
2. "Rebelião em Vila Rica", com Renato Santos Pereira e
 Abílio Pereira de Almeida;
3. "Balada dos Infiéis";
4. "O Seminarista";
5. "O Sol dos Amantes";
6. "O Cangaceiro e o Samurai";
7. "Bandeira de Heróis", sobre a vida do bandeirante
 Borba Gato;
8. "O Ex-Presidente", projeto e roteiro aprovados pelo
 "Pólo de Cinema e Vídeo de Brasília";
9. "O Sequestro do Amazonas";
10. "Ciranda Barroca", projeto e roteiro aprovados pela
 Comissão Nacional de Incentivo à Cultura, do Minis-
 tério da Cultura, 1992.

2



VI - ATIVIDADE CULTURAL

1. Fundador do Clube de Cinema de Minas Gerais, Belo Horizonte;
2. Fundador da Sociedade "Claude Debussy", Belo Horizonte.

VII - ATIVIDADE PEDAGÓGICA

Professor do Curso de Cinema do Museu de Arte Moderna, de São Paulo.

VIII- LIVROS PUBLICADOS

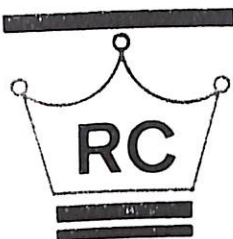
1. "Plano Geral do Cinema Brasileiro", Editor Borsoi, 1973;
2. "O Sol dos Amantes", Editora José Olympio-Embrafilme, 1979;
3. "Ciranda Barroca", Editora Grupiara, 1984.

IX - ATIVIDADES OFICIAIS E ASSOCIATIVAS

1. Membro e Secretário-Geral da Comissão Federal de Cinema, no Governo Juscelino Kubitschek, 1956;
2. Membro e Secretário-Geral do Grupo de Estudos da Indústria Cinematográfica, no Governo Juscelino Kubitschek, 1958;
3. 1º Secretário do Sindicato Nacional da Indústria Cinematográfica em diversos períodos;
4. 1º Secretário da Associação Brasileira dos Produtores Cinematográficos em diversos períodos.

X - PRÊMIOS E CONDECORAÇÃO

1. 1º Prêmio de Poesia do Concurso "Saint-Exupéry", organizado pelo jornal "O Globo", 1959 (viagem a Paris);
2. Um dos seis premiados no Concurso de Roteiros Originais, organizado pelo Instituto Nacional de Cinema e Embrafilme, em 1976, com "O Cangaceiro e o Samurai";
3. Condecorado com a Medalha do Aleijadinho, conferida pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 1978.



- Real Contabilidade -



C O N T R A T O S O C I A L

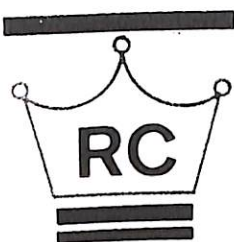
JOSE GERALDO SANTOS PEREIRA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Contria, nº 294/ apto. 1302, bairro Prado, em Belo Horizonte-MG, nascido em 12/03/25, portador da carteira de identidade nº 1.344.565, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, CPF nº 023.578.107-00; JOSE RENATO SANTOS PEREIRA, brasileiro, separado consensualmente, advogado, residente e domiciliado à Rua Marques São Vicente, nº 431/ apto. 708, Gávea, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 1.636.322, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, CPF nº 038.210.057-34, e MARIA GORETTI DE SENNA, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliada à Rua Contria, nº 294/ apto. 1302, bairro Prado, em Belo Horizonte-MG, nascida em 14/09/62, portadora da carteira de identidade nº M-2.512.928, expedida pela SSP/MG, CPF nº 465.846.506-00. RESOLVEM, na melhor forma de direito, e por força do presente contrato, organizar e constituir uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regera pelas cláusulas e condições seguintes:

I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

A sociedade ora constituída e organizada, girará sob a denominação social de "G. MINAS PRODUÇÕES AUDIO-VISUAIS LTDA", com sede, foro e estabelecimento à Rua Contria, nº 454, bairro Prado, em Belo Horizonte-MG, sendo indeterminado o seu tempo de duração e seu estabelecimento único, reservando-se ao direito de abrir filiais em todo o território nacional, quando julgar conveniente.

II - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade explorará o ramo de produções áudio-visuais, produção cinematográfica em todas as bitolas e processos destinados a cinema, televisão, vídeo-cassete, e processos similares: filmes de conteúdo cultural, comercial,



- Real Contabilidade -



- FOLHA 02 -

ou publicitário, de curta, média e longa metragens; filmes e programas destinados à exibição em emissoras de televisão do país e do exterior. Administração, importação, exportação, distribuição e exibição de filmes cinematográficos, por conta própria ou de terceiros, podendo ainda, participar de outras sociedades, como quotista ou acionista.

III - CAPITAL SOCIAL

O capital social será de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), dividido em quotas unitárias e indivisíveis de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, neste ato, pelos sócios quotistas na seguinte proporção:

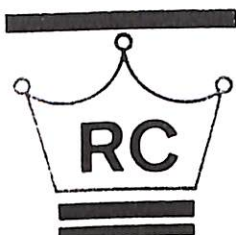
a) JOSÉ GERALDO SANTOS PEREIRA	600 quotas - Cr\$	600.000,00
b) JOSÉ RENATO SANTOS PEREIRA	200 quotas - Cr\$	200.000,00
c) MARIA GORETTI DE SENA	200 quotas - Cr\$	200.000,00
TOTAL	1.000 quotas	Cr\$ 1.000.000,00

IV - ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

A função de gerência da sociedade será exercida em conjunto e separadamente, pelos sócios-gerentes, cabendo-lhes deliberar sobre as atividades de administração e gerência geral, inclusive representar a sociedade, em juízo e fora dele. É assegurado aos sócios-gerentes, o direito de assinar em nome da sociedade, em conjunto ou separadamente, sendo vedado, no entanto, o uso da razão social em fianças, abonos, avais, e outros, fora dos interesses sociais.

V - BALANÇOS

A sociedade adotará a escrituração regular, com balanços anuais encerrados em 31 de dezembro de cada ano, sendo os lucros ou prejuízos apurados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção do capital social.



- Real Contabilidade -



- FOLHA 03 -

VI - PRO-LABORE

Os sócios-gerentes terão direito à uma retirada pro-labore, respeitando o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda, cuja importância será levada a débito da conta de despesas administrativas.

VII - CESSÃO DE QUOTAS

Nenhum sócio poderá ceder total ou parcialmente suas quotas de capital a terceiros, sem o prévio consentimento dos sócios remanescentes, que gozam do direito de preferência.

VIII - FALECIMENTO

O falecimento ou interdição de um ou mais sócios, não acarretará a dissolução da sociedade. Os herdeiros, serão por força deste contrato, os substitutos diretos, salvo se optarem pela transferência de seu direito, o que se dará, respeitando o disposto na cláusula sétima.

IX - INÍCIO DAS ATIVIDADES

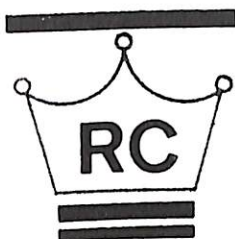
As atividades sociais iniciar-se-ão na data do registro do presente contrato na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

X - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão regulados de acordo com as disposições legais que regem as sociedades por quotas de responsabilidade limitada.

XI - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios, na forma da lei, se limita ao montante do capital social.



- Real Contabilidade -



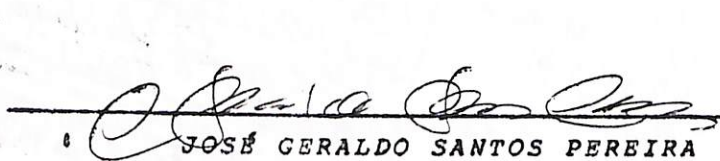
- FOLHA 04 -

XII - DECLARAÇÃO

Todos os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos nos impedimentos previstos no item III do artigo 38, da Lei nº 4.726, de 13/07/65.

Estando assim, justos e contratados, mandaram lavrar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito, que, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos sócios quotistas e duas testemunhas.

Belo Horizonte, 07 de maio de 1992.


JOSÉ GERALDO SANTOS PEREIRA


JOSÉ RENATO SANTOS PEREIRA


MARIA GORETTI DE SENA

Testemunhas:


CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS


ROSILENE ALVES GONÇALVES

Rua São Paulo, 249 - Salas 905, 906 e 907 - Centro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO

3120390391 4

JOÃO LUIZ RIBEIRO
SECRETÁRIO GERAL

nte - M.G.



- Real Contabilidade -



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSÉ GERALDO SANTOS PEREIRA, brasileiro, casado, residente à Rua Contria, 294/aptº 1302, bairro Prado, em Belo Horizonte-MG, nascido em 12.03.25, portador da carteira de identidade nº 1.344.565, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, CPF: 023.578.107-00; JOSÉ RENATO SANTOS PEREIRA, brasileiro, separado consensualmente, advogado, residente à Rua Marquês São Vicente, 431/aptº 708, Gávea, Rio de Janeiro-RJ, portador da carteira de identidade nº 1.636.322, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, CPF 038.210.057-34, e MARIA GORETTI DE SENA, brasileira, casada, jornalista, residente à Rua Contria, 294/aptº 1302, bairro Prado, em Belo Horizonte-MG, nascida em 14.09.62, portadora da carteira de identidade nº M-2.512.928, expedida pela SSP/MG, CPF: 465.846.506-00, RESOLVEM, na melhor forma de direito, e por força do presente contrato, alterar seu contrato primitivo devidamente registrado na JUCEMG sob o nº 3120390391-4, fazendo-o mediante às cláusulas e condições seguintes:

I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO e DURAÇÃO

A sociedade continua a girar sob a denominação social de "G.MINAS PRODUÇÕES AUDIO-VISUAIS LTDA", com sede, foro e estabelecimento à Rua Contria, 454, bairro Prado, em Belo Horizonte-MG, sendo indeterminado o seu tempo de duração e seu estabelecimento único, reservando-se ao direito de abrir filiais em todo o território nacional, quando julgar conveniente.

II - OBJETIVO SOCIAL



- Real Contabilidade -



A sociedade explorará o ramo de produções áudio-visuais, produção cinematográfica em todas as bitolas e processos destinados a cinema, televisão, video-cassete, e processos similares, filmes de conteúdo cultural, comercial, ou publicitário de curta, média e longa metragem; filmes e programas destinados à exibição em emissoras de televisão do país e do exterior. Administração, importação, exportação, distribuição e exibição de filmes, cinematográficos, por conta própria ou de terceiros, podendo ainda participar de outras sociedades, como quotistas ou acionistas.

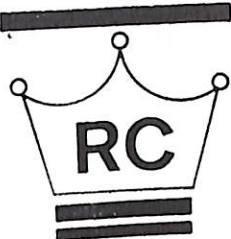
III - CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de CR\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros reais) passa por este instrumento neste ato para CR\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros reais), dividido em quotas unitárias e indivisíveis de CR\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros reais) cada uma, sendo o aumento integralizado em moeda corrente do país, neste ato, pelos sócios quotistas na seguinte proporção:

a) JOSÉ GERALDO SANTOS PEREIRA	600 quotas - CR\$ 600.000,00
b) JOSÉ RENATO SANTOS PEREIRA	200 quotas - CR\$ 200.000,00
c) MARIA GORETTI DE SENA	200 quotas - CR\$ 200.000,00
TOTAL	1000 quotas - CR\$ 1.000.000,00

IV - ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

A função de gerência da sociedade é exercida em conjunto e separadamente, pelos sócios-gerentes, JOSÉ GERALDO SANTOS PEREIRA, JOSÉ RENATO SANTOS PEREIRA e MARIA GORETTI DE SENA cabendo-lhes deliberar sobre as atividades de administração e gerência geral, inclusive representar a sociedade, em juízo e fora dele. É assegurado aos sócios-gerentes, o direito de assinar em nome da sociedade, em conjunto ou separadamente, sendo vedado, no entanto, o uso da razão social em finanças, abonos, avais e outros, fora dos interesses sociais.



- Real Contabilidade -



V - BALANCOS

A sociedade adota a escrituração regular com balanços anuais encerrados em 31 de dezembro de cada ano, sendo os lucros ou prejuízos apurados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção do capital social.

VI - PRO-LABORE

Os sócios-gerentes terão direito à uma retirada pro-labore, respeitando o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda, cuja importância será levada a débito da conta de despesas administrativas.

VII - CESSÃO DE QUOTAS

Nenhum sócio poderá ceder total ou parcialmente suas quotas de capital a terceiros, sem o prévio consentimento, dos sócios remanescentes, que gozam do direito de preferência.

VII - FALECIMENTO

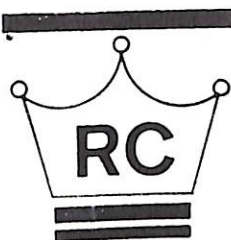
O falecimento ou interdição de um ou mais sócios, não acarretará a dissolução da sociedade. Os herdeiros, serão por força deste contrato, os substitutos diretos, salvo se optarem pela transferência de seu direito, o que se dará, respeitando o disposto na cláusula sétima.

XI - INICIO DAS ATIVIDADES

As atividades sociais tiveram início em 17.06 1992, quando foram registrada o seu contrato social primitivo na Junta Comercial de Minas Gerais.

X - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão regulados de acordo



- Real Contabilidade -



com as disposições legais que regem as sociedades por quotas de responsabilidade limitada.

XI - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

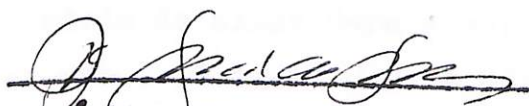
A responsabilidade dos sócios, na forma da Lei se limita ao montante do capital social.

XII - DECLARAÇÃO

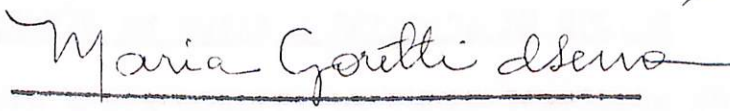
Todos os sócios declaram, sob as penas da lei que não estão incusos nos impedimentos previstos no item III do artigo 38, da Lei nº 4.726, de 13.07.65.

Estando assim, justos e contratados, mandaram lavrar o presente instrumento em 03(TRÊS) vias de igual teor, e para um só efeito, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos sócios quotistas e duas testemunhas.

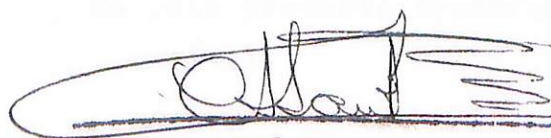
Belo Horizonte, 18 de outubro de 1993.


JOSE GERALDO SANTOS PEREIRA


JOSE RENATO SANTOS PEREIRA

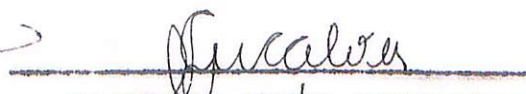

MARIA GORETTI DE SENA

TESTEMUNHAS:

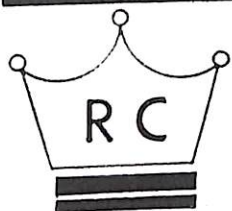

CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 1241090 Em : 03/11/93

CELIO COTA PACHECO
SECRETÁRIO GERAL


ROSILENE ALVES GONÇALVES





- Real Contabilidade -



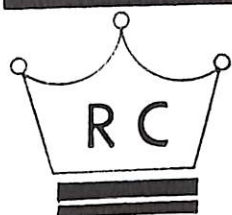
ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSÉ GERALDO SANTOS PEREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Pompéia, 39 Aptº 01, bairro Prado, em Belo Horizonte-MG, nascido em 12/03/25, portador da Carteira de Identidade nº 1.344.565, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, e CPF nº 023.578.107-00; JOSÉ RENATO SANTOS PEREIRA, brasileiro, separado consensualmente, advogado, residente à Rua Marquês São Vicente, 431 Aptº 708- bairro Gávea- Rio de Janeiro-RJ, portador da Carteira de Identidade nº 1.636.322, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, CPF nº 038.210.057-34, e MARIA GORETTI DE SENA, brasileira, casada, jornalista, à Rua Contrieira nº 294 Aptº 1.302- bairro Prado-Belo Horizonte-MG, nascida em 14/09/62, portadora da Carteira de Identidade nº M-2.512.928 expedida pela SSP/MG, e CPF nº 465.846.506-00, RESOLVEM, na melhor forma de direito, e por força do presente instrumento, alterar seu contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 312.039.039-14, e alteração posterior sob o nº 1.241.090 em 03/11/93, fazendo-o mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CESSÃO DE COTAS E RETIRADA DE SÓCIOS

A sócia MARIA GORETTI DE SENA, desejando retirar-se da sociedade, cede e transfere a totalidade de suas cotas no valor de R\$72,72 (setenta e dois reais e setenta e dois centavos), para o sócio JOSÉ GERALDO SANTOS PEREIRA, dando ao mesmo plena e geral quitação pela presente transferência, que se dá de forma irrevogável e irretratável.

-continua-



- Real Contabilidade -

-folha 02-



II - CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$363,63 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), fica elevado a partir da presente data para R\$2.000,00 (dois mil reais), dividido em cotas unitárias e indivisíveis de R\$1,00 (um real) cada uma, 'subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios cotistas na seguinte proporção:

a)- JOSÉ GERALDO SANTOS PEREIRA	1.600 cotas	R\$1.600,00
b)- JOSÉ RENATO SANTOS PEREIRA	<u>400 cotas</u>	<u>R\$ 400,00</u>
Total	2.000 cotas	R\$2.000,00

Parágrafo único: Para o presente aumento do capital, os sócios JOSÉ GERALDO SANTOS PEREIRA e JOSÉ RENATO SANTOS PEREIRA, integralizaram as importâncias de R\$1.309,09 (um mil trezentos e nove reais e nove centavos) e R\$327,28 (trezentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), respectivamente.

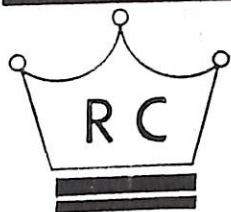
III - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

A sociedade continua a girar sob a denominação social de G. MINAS PRODUÇÕES AUDIO-VISUAIS LTDA, passando sua sede, foro e estabelecimento para a Rua Pompéia, nº 39 - sala 01, bairro 'Prado, em Belo Horizonte -MG-, sendo indeterminado o seu tempo de duração e seu estabelecimento único, reservando-se ao direito de 'abrir filiais em todo o território nacional, quando julgar conveniente.

IV - ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

A função de gerência da sociedade é exercida em conjunto e separadamente por ambos os sócios, cabendo-lhes deliberarem, em conjunto sobre as atividades de administração e gerência geral, inclusive representarem a sociedade, em juízo e fora dele. É assegurado aos sócios gerentes, o direito de assinarem em nome da sociedade, sendo vedado, no entanto, o uso da razão social em fianças,

-continua-



- Real Contabilidade -

-folha 03-



abonos, avais e outros, fora dos interesses sociais.

V - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade continua explorar o ramo de produção audio-visuais, produção cinematográfica em todas as bitolas e processos destinados a cinema, televisão, video-cassete, e processos similares, filmes de conteúdo cultural, comercial, ou publicitário de curta, média e longa metragem; filmes e programas destinados à exibição em emissoras de televisão do país e do exterior. Administração, importação, distribuição e exibição de filmes, cinematográficos, por conta própria ou de terceiros, podendo ainda participar de outras sociedades, como quotistas ou acionistas.

VI - RATIFICAÇÃO

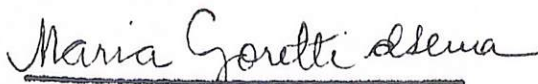
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato primitivo e alteração posterior, desde que aqui não tenham sofrido alterações.

Estando assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, que, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos sócios cotistas e duas testemunhas.

Belo Horizonte, 10 de Agosto de 1994


JOSE GERALDO SANTOS PEREIRA


JOSE RENATO SANTOS PEREIRA


MARIA GORETTI DE SENA

Testemunhas:


CARLOS ANTONIO DOS SANTOS


IVONE MARIA DE AGUIAR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO Em # 21/10/94
SOB O NÚMERO

1317485

Prot. # 941919714


CÉLIO COTA PACHECO
SECRETÁRIO GERAL

Rua da Bahia, 1.148 - Conj. 1.412 - Centro - CEP 30160-906 - P.



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO		CGC VALIDO ATE 30/06/97	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.808.212/0001-40 ATIVIDADE PRINCIPAL 9211-8 CPF DO RESPONSÁVEL 023.578.107-00
NATUREZA JURÍDICA 02 - SOC. POR COTAS DE RESPON. LTDA		ENDEREÇO 0610100 - BELO HORIZONTE	
RUA OU RAZÃO SOCIAL - DENOMINAÇÃO COMERCIAL G MINAS PRODUÇÕES AUDIO VISUAIS LTDA		NOME DE FANTASIA	
COORDENADOR RUA POMPEIA	NÚMERO 39	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 30410-130	BAIRRO/DISTRITO PRADO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PROD FILMES CINEMATOGRAFICOS/FITAS VIDEO			



SERVICO NOTARIAL DO 8 OFICIO DE B.HTE.
 Rua Sao Paulo, 684 - Loja 9 - B.HTE./MG
 AUTENTICACAO

Conferida e achada conforme original que me foi exibido. Dou fe'.
 BELO HORIZONTE, 27 de Dezembro de 96
 226335/00000997512658-18

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	REGIONAL OESTE	FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS
INSCRIÇÃO Nº 125.728/001-2	PROCESSO Nº 010250379683	CPF/CGC 42808212000140
DATA INÍCIO 17/06/92	DATA ALTERAÇÃO *****	DATA EMISSÃO 08/07/96
NOME OU RAZÃO SOCIAL G MINAS PRODUÇÕES AUDIO VISUAIS LTDA		
ENDEREÇO RUA POMPEIA, 39 SALA 01 - PRADO - 30410-130		
ATIVIDADES - DESCRIÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO DE ACORDO COM INSTRUMENTO CONSTITUTIVO E/OU ALTERAÇÕES		
ATIVIDADES - DESCRIÇÃO PADRONIZADA 0912000 - PLANEJAMENTO ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO 0712000 - REPRODUÇÃO DE SOMS E IMAGENS 2171000 - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO 1115000 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS E NEGÓCIOS PRÓPRIOS		

SERVICO NOTARIAL DO 8 OFICIO DE B.HTE.
 Rua Sao Paulo, 684 - Loja 9 - B.HTE./MG
 AUTENTICACAO

Conferida e achada conforme original que me foi exibido. Dou fe'.
 BELO HORIZONTE, 27 de Dezembro de 96
 226336/00000997516472-18

01 - FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC
 261-2080
 261-2314

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO
NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO O Nº DE INSCRIÇÃO FOR INFORMADO,
AINDA QUE POR APOSIÇÃO DO CARIMBO PADRONIZADO DO CGC.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ATENÇÃO

EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN vence no dia 05 de cada mês. A Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento - TFLF, a Taxa de Fiscalização Sanitária - TFS e a Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA vencem em 05 de julho de cada ano.

São os seguintes os documentos e livros fiscais de uso obrigatório:

1. Livro de Registro de Serviços Prestados - LRSP
2. Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência-LRUDFTO
3. Livro de Registro de Entrada de Serviços - LRES ou, substitutivamente, Nota Fiscal de Entrada de Serviços - NFES (para as empresas que exercem as atividades previstas no Decreto 6492/90, na redação do Decreto 6890/91).
4. Nota Fiscal de Serviços - NFS
5. Manifesto de Serviços (para as empresas que exercem as atividades previstas no Decreto 6492/90, na redação do Decreto 6890/91, e prestam serviços fora do estabelecimento).

Ocorrendo encerramento da atividade, mudança de endereço, ou qualquer outra alteração dos dados constantes do Cadastro Mobiliário, deverá a empresa promover a competente baixa ou atualização, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN vence em 05 de março de cada ano, podendo ser pago em até três parcelas, incidindo, sobre as duas últimas, correção monetária. O total do imposto a pagar é assim obtido: 3 (três) UFPBHs, para profissionais de nível superior, e 1,5 (uma e meia) UFPBH, para demais profissionais.

Ocorrendo encerramento da atividade, mudança de endereço, ou qualquer outra alteração dos dados constantes do Cadastro Mobiliário, deverá o Autônomo promover a competente baixa ou atualização, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

EMPRESAS NÃO PRESTADORAS DE SERVIÇOS (COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS)

A Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento - TFLF, a Taxa de Fiscalização Sanitária - TFS e Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA vencem em 05 de julho de cada ano.

Ocorrendo encerramento da atividade, mudança de endereço, ou qualquer outra alteração dos dados constantes do Cadastro Mobiliário, deverá a empresa promover a competente baixa ou atualização, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Ministério da Previdência e Assistência Social
INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria de Arrecadação e Fiscalização

② PCND N° 11.602.009/556/96
CGC ☐ / CEI ☐ 42.808.212/0001-40

(3) DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME G. MINAS PRODUÇÕES AUDIO VISUAIS LTDA

ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO)

R POMPEIA, 39 SLA/01

BARRO OU DISTRITO
PRADO

CER 30410130

MUNICIPIO BELD HORIZONTE

45

④ FINALIDADE (PROIBIDO O PREENCHIMENTO DE MAIS DE UMA OPÇÃO)

4 FINALIDADE (PROIBIDO O FREQUENTE)
☐ CONCESSÃO DE "Habite-se" E/OU
 AVERBAÇÃO DO IMÓVEL
 A SEGUIR ESPECIFICADO:

[illegible][illegible]

☐ CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO E RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITÍCIO CONCEDIDO POR ELE, EXCETO PARA ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO, A QUALQUER TÍTULO, DE BEM MOVEL OU IMÓVEL OU DIREITO RELATIVO AO MESMO.

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E SUAS ALTERAÇÕES, EXCETO PARA: CONCESSÃO DE "Habite-se" E/OU AVERBAÇÃO DE UNIDADE IMOBILIÁRIA

- OBSERVAÇÕES - SE EMITIDA PARA CGC VÁLIDA PARA MATRIZ, FILIAIS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

DATA DA EMISSÃO : VINTE E SEIS DE JANEIRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS .X X X X X X X X X X X X

[illegible][illegible]

CERTIFICO, na forma do disposto na Lei nº 8.212/91, e suas alterações, que inexistiu débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao INSS o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Posto Especial de Arrecadação

Belo Horizonte

26 Janeiro

98

e Fiscalizacao
Regiao Fiscal Deste
elo Horizonte - M.Gerais

CARIMBO DO EMITENTE

INSS

Cópia desta CND só terá validade se conferida com o original. A CND para averbação só é válida no original.
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL POR 6 MESES

FGTSFGTS

MINC/SDAV
Ficha n.º _____
VISTO

N.º do Protocolo

Válido até
21/AGO/96

N.º 1566279

NOME DA EMPRESA

G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA

ENDEREÇO

RUA POMPÉIA, 39 SALA 01 PRADO
BELO HORIZONTE MG

MATRÍCULA

AGÊNCIA DA CAIXA EM
METRÓPOLE BH

CGC ou CPF
42.808.212/0001-40

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO – CRS

O presente certificado não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado por empregado da empresa ou levantado pela fiscalização do IAPAS, relativo a depósitos que não tenham sido efetuados.

Certifico de acordo com o disposto na NS 594/88, que a empresa acima identificada está em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

Belo Horizonte, (21 de fevereiro) de 96
Local

Gerente

5- ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS E AS CÓPIAS SOMENTE TERÃO VALIDADE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL.

 MINISTÉRIO DA FAZENDA Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF		01 CARIMBO DO CGC		02 DATA DE VENCIMENTO 31/01/96	
11 RESERVADO		03 Nº CPF OU CGC 42.808.212/0001-40		04 CÓDIGO DA RECEITA 5338	
12 NOME MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA		13 TELEFONE		05 Nº DA REFERÊNCIA	
14 VALOR ORIGINAL DO IMPOSTO E OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES IRPJ ex 94 / ex. 95 VALORES VALIDOS PARA PAGAMENTO ATE 31/01/96		ATENÇÃO SENDO PESSOA JURÍDICA, ALÉM DA APLICAÇÃO DO CARIMBO CGC NO CAMPO 01, PREENCHER O CAMPO 03.		06 Nº DO PROCESSO	
		07 VALOR DA RECEITA 454,75R\$		08 VALOR DA MULTA 0,00R\$	
		09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGO DL-1025/69 0,00R\$		10 VALOR TOTAL 454,75R\$	
		15 ALFABÉTICO (SOMENTE NAS 1ª E 2ª VIAS) BB 064309000-250196		COTEC	

FORM. CONT. CONTINAC S.A. - AV. ANTARES, 2346 - STA. CRUZ - RIO DE JANEIRO - RJ - INSC. NO CGC(MF) Nº 33.436.320/0001-48 - INSC. NO CF/RJ Nº 82.318.036 - INSC. MUNIC. Nº 00.000.205 - ISF 64.17 - 215.000 x 2 - 1294

1.002000



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		IRPJ IMPOSTO DE RENDA - PESSOA JURÍDICA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS	
01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 42 808 212 / 0001 - 40 G MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA. Rua Pompéia, 29 - Sala 01 Prado - CEP 30410-130 BELO HORIZONTE - MG		00 RECEPÇÃO 25-01-96 DRF 3 BELO HORIZONTE	
RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS		03 FORMULÁRIO (Assinalar com "x") I ☐ II ☒ III ☐ IV ☐	
02 ANO-CALENDÁRIO PERÍODO 19 94 de 01/01/93 a 31/12/93			
Este formulário, preenchido em uma única via, após carimbado pelo agente receptor, será devolvido à pessoa jurídica como comprovante de entrega da Declaração de Rendimentos do ano-CALENDÁRIO indicado no quadro 02 deste recibo. Quanto ao pagamento do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro, observar as instruções constantes dos manuais e formulários. PRAZOS DE ENTREGA FORMULÁRIO I : até 28 de abril de 1995 FORMULÁRIOS II e III : até 31 de maio de 1995 FORMULÁRIO IV : até 30 de junho de 1995 ENTREGA FORA DO PRAZO A apresentação da declaração após o prazo de entrega sujeita o contribuinte ao pagamento de multa de 1% ao mês-CALENDÁRIO ou fração, aplicada sobre o total do imposto devido no ano-CALENDÁRIO em quantidade de UFIR. No ato da entrega da declaração deverá ser comprovado o recolhimento da multa mediante a exibição do DARF autenticado. LOCAL DE ENTREGA Unidade da Secretaria da Receita Federal ou agência de banco credenciado para este fim, situados no lugar do domicílio fiscal do contribuinte. Atenção: Deverão ser entregues exclusivamente nas unidades da Secretaria da Receita Federal as declarações: - retificadoras; - de anos-CALENDÁRIO anteriores a 1994; - de encerramento de atividades e de situações especiais; - em disquete; e - entregues após o prazo.			
Nº DO CGC		LOCAL BELO HORIZONTE	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA José Geraldo Santos Pereira		DATA 10/01/96	
CPF 023.578.107-00		ASSINATURA 	

Aprovado pela IN/SRF nº 107/94

GHAFIMAR IMPRESSORA LTDA - FIC 017 199/654/0001-99 BELO HORIZONTE - ATO DECLARATÓRIO Nº 02/95 RF E TERMO DE COMPROMISSO 01/96





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINC/SDAV
Folha n.º _____
VISTO

Nº: E - 0.171.588

**CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.**

CGC: 42.808.212/0001-40
G MINAS PRODUCOES AUDIO VISUAIS LTDA
RUA POMPEIA 39 SALA 01 PRADO
CEP: 30410-130 BELO HORIZONTE MG

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER
DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER
APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, NESTA UNIDADE,
PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDE-
RAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

VALIDADE ATE 15/08/96 - EMITIDA EM 15/02/96

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO]

] EXPEDIDA GRATUITAMENTE]

CARIMBO / ASSINATURA

HELDER NAZARENO DE CARVALHO
TIN - 3.033.907
Chefe Substituto
CAC/Núcleo 1/DRF-BH

SERVICO NOTARIAL DO 8 OFICIO DE B.HTE.
Rua Sao Paulo, 684 - Loja 9 - BHTE./MG
AUTENTICACAO

Conferida e achada conforme ori-
ginal que me foi exibido. Dou fe'.
BELO HORIZONTE, 27 de Dezembro de 96
226326/00000997478328-18



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS



REQUERIMENTO Nº
00484/96

CERTIDÃO Nº
00418/96

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NOME COMPLETO		INSCRIÇÃO NO CGC OU CPF
G MINAS PRODUCOES AUDIO VISUAIS LTDA		42.808.212/0001-40
QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES ATIVAS	TOTAL DE VALORES ORIGINÁRIOS	TOTAL DE VALORES ATUALIZADOS
*****	*****	*****

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO, SOB O NÚMERO ACIMA INDICADO, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA NACIONAL DE INSCREVER E COBRAR AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO INSCRITA NAS PROCURADORIAS DA FAZENDA NACIONAL, VERIFICOU-SE NADA EXISTIR *****
EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO. E, PARA CONSTAR, DETERMINEI FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA, QUE VAI ASSINADA POR MIM, PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL.

BELO HORIZONTE, 12 DE JANEIRO DE 1996



[Assinatura]
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

SERVICO NOTARIAL DO 8 OFICIO DE B.HTE.
Rua Sao Paulo, 684 - Loja 9 - BHTE./MG
AUTENTICACAO
Conferida e achada conforme original que me foi exibido. Dou fe'.
BELO HORIZONTE, 27 de Dezembro de 96
226328/00000997485957-18
[Assinatura]

CERTIFICADO DE MATRÍCULA E ALTERAÇÃO - CMA

1 - USO DO PROCESSAMENTO

2 - CARIMBO PADRONIZADO DO CGC/CEI OU ETIQUETA

42 808 212 / 0001 - 40

G. MINAS PRODUÇÕES
AUDIOVISUAIS LTDA.

Rua Pompéia, 39 - Sala 01
Prado - CEP 30410-130

BELO HORIZONTE

MG

ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO

- Preencher a máquina ou letra de forma em 2 vias
- Preencher os campos 2 a 37
- Iniciar as informações a partir da 1ª quadrícula de cada campo
- Em caso de alteração assinalar com "X" o campo 6
- Informações complementares no verso.

3 - TIPO

4 - CGC/CEI

5 - QC VC

6 - ALI

42808212000140

X

CONTRIBUINTE

7 - NOME

G. MINAS PRODUÇÕES AUDIO VIS
UAIS LTDA

8 - CPF

9 - CI CI

10 - NOME FANTASIA

11 - 13 - LOGRADOURO/NÚMERO/COMPLEMENTO

Rua Pompéia 39 sala 01

BAIRRO OU DISTRITO

PRADO

15 - CEP

30410130

16 - MUNICÍPIO

BELO HORIZONTE

17 - UF

MG

18 - DDD

031

TELEFONE

3714604

19 - CAE

9211170692

20 - INÍCIO ATIVIDADE

21 - CGC DO CENTRALIZADOR

22 - CGC DO SUCEDIDO

OBRA

23 - LOGRADOURO (Rua, Av., Tv., etc...)

24 - NÚMERO

25 - COMPLEMENTO (Aptº, Sala, Quadra, etc...)

26 - BAIRRO OU DISTRITO

27 - CEP

28 - MUNICÍPIO

29 - UF

30 - ÁREA m2

31 - SITUAÇÃO

CO-RESPONSÁVEIS

32 - NOME

JOSE GERALDO SANTOS PEREIRA

33 - CPF

02357810700

34 - QUALIDADE

SOCIO GERENTE

35 - NOME

JOSE RENATO SANTOS PEREIRA

36 - CPF

03821005734

37 - QUALIDADE

SOCIO-GERENTE

Assumo integral responsabilidade com pleno conhecimento do disposto na legislação vigente

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

BELO HORIZONTE 19.01.96

[Assinatura]

USO EXCLUSIVO DO INSS

CÓDIGOS

ALTERAÇÃO

38 - GERÊNCIA

116020

39 - POSTO

11602009220196

40 - DATA DA RECEPÇÃO

43 - TIPO

1 - CGC
2 - CEI

44 - CGC/CEI CORRETO

41 - MUNICÍPIO CONTRIB.

110620

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

45 - CÓDIGO

46 - DATA

47 - COMPET

48 - COMPET

42 - MUNICÍPIO OBRA

[Assinatura]

Centro Perceção de B.H.
R. Admistrativo - B.H. 1470115

49 - VALOR

DAF 4215

Mod.128 - Grafimar - E. Hte - M. Gerais

SERVICO NOTARIAL DO 8 OFICIO DE B.HTE.
Rua Sao Paulo, 684 - Loja 9 - B.HTE./MG
AUTENTICACAO

Conferida e achada conforme ori-
ginal que me foi exibido. Dou fe'.
BELO HORIZONTE, 27 de Dezembro de 96

226330/00000997493586-18

ESCLARECIMENTOS IMPORTANTES

1 - Quem está SUJEITO AO CADASTRAMENTO:

- 1.1 - Os contribuintes que possuem número de inscrição no CGC mas não estão sujeitos a registro na Junta Comercial e os condomínios residenciais, comerciais e industriais que auferem rendimentos de capital ou que pagam rendimentos sujeitos a retenção na fonte;
- 1.2 - As empresas e outros contribuintes a elas equiparados, isentos do CGC;
- 1.3 - As obras de construção civil em geral;

2 - Quanto ao CADASTRAMENTO:

- 2.1 - Os contribuintes que possuem número de inscrição no CGC mas não sujeitos a registro na Junta Comercial devem apor o carimbo padronizado do CGC no campo 2 e não preencher os campos 3 e 4;
- 2.2 - Para obras de empresas construtoras ou de construção civil de pessoa jurídica, deixar em branco o campo 2 e preencher, obrigatoriamente, o campo 3 com o tipo 1 para a empresa responsável pela obra e o campo 4 com o nº do CGC;
- 2.3 - Nos demais casos não preencher os campos 2, 3 e 4.

3 - Quanto a ALTERAÇÃO:

- 3.1 - Preencher, obrigatoriamente, os campos 3 e 4, com o tipo e a identificação do contribuinte que terá os dados alterados;
- 3.2 - Assinalar com um "X", o campo 6;
- 3.3 - Preencher com os novos dados, apenas os campos referentes às informações que se quer alterar;
- 3.4 - No caso de alteração ou correção na identificação do contribuinte ou na situação da atividade (encerramento, paralisação, etc...), deverá ser comunicado pessoalmente ao Posto ou Gerência Regional de Arrecadação e Fiscalização do INSS a qual estiver subordinado, apresentando a documentação comprobatória do fato.

TABELA DE QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - QC

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO
01 -	SOCIEDADE EM NOME COLETIVO
02 -	SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.
03 -	SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA
04 -	SOC. COMANDITA SIMPLES
05 -	SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES
06 -	SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS
07 -	SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO
08 -	SOCIEDADE COOPERATIVA
09 -	FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR
10 -	EMPRESA PÚBLICA
11 -	SOC. DE ECONOMIA MISTA
12 -	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)
13 -	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)
14 -	EMPRESA INDIVIDUAL
15 -	FUNDAÇÃO
16 -	ASSOCIAÇÃO (INCLUSIVE CONDOMÍNIO)
17 -	AUTARQUIA
18 -	ÓRGÃO PÚBLICO (Ad. Direta)
97 -	SEGURADO ESPECIAL
98 -	AUTÔNOMO/EQUIPARADO c/empregados
99 -	CONSTRUÇÃO CIVIL (pessoa física)

PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

Campo 02 - Carimbo padronizado do CGC/CEI ou etiqueta

Campo 03 - Tipo de identificação: 1 = CGC; 2 = CEI.

Campo 04 - Número do CGC ou da Matrícula CEI.

Campo 05 - QC - Qualificação do contribuinte, conforme códigos da tabela acima.

VC - Vínculo do contribuinte: Se vinculado à administração pública FEDERAL (1); ESTADUAL ou DISTRITO FEDERAL (2); MUNICIPAL (3) e para os demais registrar o código (4).

Campo 06 - Assinalar com "X" apenas no caso de alteração.

GRUPO "CONTRIBUINTE"

Campo 07 - Nome do Contribuinte. No caso de obras de empresas construtoras ou de construção civil de pessoa jurídica e, para empresas vinculadas ao CGC nas dispensadas de registro na Junta Comercial, preencher com a firma ou razão social.

Campo 08 - No caso de contribuinte pessoa física, registrar o número do CPF.

Campo 09 - No caso de contribuinte individual e produtor rural pessoa física, preencher com o número de sua inscrição no Cadastro de Inscrição do Contribuinte Individual no INSS. Em caso de débito de Empregador Doméstico, preencher com o número da inscrição do segurado empregado doméstico.

Campo 10 - Nome Fantasia.

Campos 11 a 17 - Endereço completo do contribuinte.

Campo 18 - Telefone para contato.

Campo 19 - Código de Atividade Econômica - CAE, expedido pelo Ministério da Fazenda.

Campo 20 - Registrar o dia, mês e ano em que o estabelecimento ou obra iniciou a atividade.

Campo 21 - Número do CGC do estabelecimento do contribuinte onde a fiscalização está centralizada.

Campo 22 - Número do estabelecimento sucedido, se houver.

GRUPO "OBRA"

Campos 23 a 29 - Endereço completo da obra.

Campo 30 - Registrar a metragem da área construída.

Campo 31 - Apor o número que representa a situação da obra, conforme a tabela seguinte: 1 = Obra nova; 2 = acréscimo; 3 = reforma e 4 = demolição; 5 = reinício.

GRUPO "CO-RESPONSÁVEIS"

Campos 32 a 37 - Registrar o(s) nome(s) do(s) co-responsável(eis) e o (s) respectivo(s) número(s) do(s) CPF e a qualidade (sócio, diretor, gerente, etc...) em que se enquadra(m).

GRUPO "USO EXCLUSIVO DO INSS" - Não preencher.

MPS

Ministério da Previdência Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria de Arrecadação e Fiscalização

SÉRIE E

Nº 167569

PCND Nº 11-602.02/5643/93

CGC/CEI 42.808.212/0001-40

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME **G. MINAS PRODUÇÕES AUDIO VISUAIS LTDA.**

ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO)
Rua Contria, 454

BAIRRO OU DISTRITO

Prado

CEP

30.480

MUNICÍPIO

Belo Horizonte

UF
MG

FINALIDADE (válido somente para uma das opções)

☐ CONCESSÃO DE "Habite-se" E/OU
AVERBAÇÃO DO IMÓVEL
A SEGUIR ESPECIFICADO:

XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

ÁREA CONSTRUÍDA/DEMOLIDA

XXXXXXXXXXXXM²

☐ EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO.

☒ QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E SUAS ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:
CONCESSÃO DE "Habite-se" E/OU AVERBAÇÃO DE UNIDADE IMOBILIÁRIA.

OBSERVAÇÕES

XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

CERTIFICO, na forma do disposto na Lei nº 8.212/91, e suas alterações, que inexistiu débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao INSS o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Belo Horizonte

26

outubro

93.

**Serviço Arrec. Fiscalização
Região Fiscal Oeste
BELO HORIZONTE - M. GERAIS**

Carimbo do Emissor

Neide de Carvalho Ribeiro
**CHEFE DO POSTO ESPECIAL DE
ARREC. E FISCALIZAÇÃO DO INSS
EM BH-ESTE-RESPONDENDO**

Contratado

VÁLIDA POR 3 MESES

SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE B.HTE.
Rua São Paulo, 684 - Loja 9 - BHTE./MG
AUTENTICACAO

Conferida e achada conforme original que me foi exibido. Dou fe.
BELO HORIZONTE, 27 de Dezembro de 96
226316/00000997440183-18



Cópia desta CND só terá validade se conferida com o original.
A CND para averbação só é válida no original.

DARF - 4.007